



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.110/2025

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
30.700,00(TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso V, Lei nº. 2.028/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

11.01.1339204042.024 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO

3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa.....**R\$ 30.700,00**

Total.....R\$ 30.700,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoa.....**R\$ 22.000,00**

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....**R\$ 1.000,00**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa.....**R\$ 2.000,00**

0801.2012202102.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa.....**R\$ 5.700,00**

Total.....R\$ 30.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de dezembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração